



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

APÊNDICE VIII – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O(A)S CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) QUE OPTARAM PELAS VAGAS RESERVADAS

(Egressos de escola pública)

I – Informações gerais do(a) candidato(a)

- a) Carteira de Identidade (RG) do(a) estudante.
- b) CPF do(a) estudante ou [Comprovante de Situação Cadastral do CPF](#) dele, emitido pela Receita Federal;
- c) Comprovante de Estado Civil
 - Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento; ou
 - Declaração de União Estável; ou
 - Declaração de separação de União Estável do(a) candidato(a) quando não é casado(a) oficialmente; ou
 - Averbação de divórcio ou de separação judicial, quando for o caso; ou
 - Certidão de óbito do cônjuge/companheiro, quando for o caso.
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e) Comprovações de renda ou desemprego do(a) candidato(a) classificado(a) no PSG/EAD/Univasf, relativo ao mês de JUNHO/2024, ou dos meses de abril, maio e junho/2024, conforme [APÊNDICE IX](#).

II – Informações gerais do núcleo familiar (parentes, agregado(a)s ou pessoas que residem no domicílio do(a) estudante, ou que contribuam com suas despesas)

- 9.1.1.1 Registro de Nascimento ou Registro de Identidade (RG) de todo(a)s o(a)s membro(a)s da família (dependentes e/ou contribuintes da renda familiar) que residem no domicílio do(a) estudante.
- 9.1.1.2 Comprovação de Estado Civil
 - Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; ou
 - Declaração de União Estável; ou
 - Averbação de divórcio ou de separação judicial; ou
 - Declaração de separação de União Estável, quando não são casados oficialmente; ou
 - Certidão de óbito do cônjuge/companheiro(a), quando for o caso).
- 9.1.1.3 Comprovante de renda ou desemprego de cada membro(a) familiar, relativo ao mês de JUNHO/2024, ou dos meses de abril, maio e junho/2024, conforme [APÊNDICE IX](#).

Menores de 18 anos:

- Registro de nascimento para o(a)s familiares que não estão em idade escolar (até 5 anos).
- Declaração escolar para o(a)s integrantes familiares em idade escolar (entre 6 e 18 anos)
- Declaração escolar e/ou comprovante de renda e/ou comprovante de desemprego para integrantes familiares menores de 18 anos. A comprovação de renda deve ser de um dos últimos três meses que antecedem a inscrição no Processo Seletivo (**abril, maio e junho/2024**), conforme [APÊNDICE IX](#).

Maiores de 18 anos

- Declaração escolar e/ou comprovante de renda e/ou comprovante de desemprego para integrantes familiares maiores de 18 anos. A comprovação de renda deve ser de um dos últimos três meses que antecedem a inscrição no Processo Seletivo (**abril, maio e junho/2024**), conforme modelos disponibilizados.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

- Comprovação de renda ou de desemprego, de um dos últimos três meses que antecedem a inscrição no Processo Seletivo (**abril, maio e junho/2024**), conforme [APÊNDICE IX](#).

9.1.1.4 Para comprovação de guarda, adoção, tutela ou curatela de membro(a) familiar, apresentar Termo de Guarda e Responsabilidade ou de Adoção ou de Tutela ou de Curatela. Nos casos em que uma das situações descritas na letra d não estiver oficializada, apresentar um dos documentos abaixo, que comprovem que o(a) membro(a) familiar reside no domicílio do(a) estudante:

- Declaração d(a)s responsável(is) pela família; **ou**
- Cartão de vacina constando nome do(a) responsável; **ou**
- Comprovante de Plano de Saúde que conste nome dos dependentes; **ou**
- Plano Funerário que conste nomes de dependentes; **ou**
- Declaração de creche e escola constando endereço e nome do(a) responsável pelo(a) estudante.

III – Documentos comprobatórios de Residência (abril, maio e junho/2024)

a) Conta de água ou de energia elétrica e/ou telefone.

IV – Documentos de Comprovação de Condição Habitacional

a) IMÓVEL PRÓPRIO: carnê do IPTU de 2022/2023 ou recibo de compra e venda ou escritura pública de imóvel; ou

b) IMÓVEL FINANCIADO: comprovante de financiamento de imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o financiamento); ou

c) MORADIA CEDIDA - declaração do responsável pelo imóvel, no qual o(a) candidato(a) reside, constando dados pessoais deste responsável, localização do imóvel cedido e dados do(a) estudante. A declaração deve ser assinada pelo(a) responsável do imóvel e por duas testemunhas (não familiares), conforme o modelo disponibilizado no [APÊNDICE X](#) deste Edital.

V – DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE VEÍCULO

a) PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES: cópia do documento de propriedade emitido pelo DETRAN/DENATRAN.

b) PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: cópia do documento que comprove a propriedade (nota fiscal, recibo ou contrato de aquisição).



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

APÊNDICE IX – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE RENDA DO(A)S MEMBRO(A)S FAMILIARES E DO(A)S CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) QUE OPTARAM PELAS VAGAS RESERVADAS PARA O(A)S GRUPOS LB_EP, LB_PCD, LB_PPI e LB_Q

(Egressos de escola pública com renda até 1 salário-mínimo per capita)

ATENÇÃO: Os documentos deverão ser escaneados (digitalizados), no formato JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 1MB, cada, sendo responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar se as imagens correspondentes estão legíveis.

Caso o(a) estudante e/ou membro(a)s familiar(es) tenha(m) mais de uma renda (formais ou informais), deverão apresentar comprovantes referentes a todas essas atividades, pois a não apresentação destas configura irregularidade no processo seletivo, conforme estabelece o Edital.

A Subcomissão de Avaliação da Condição Socioeconômica dos Candidatos Cotistas poderá solicitar documentação complementar do candidato e/ou do núcleo familiar a qualquer tempo a fim de auxiliar o parecer avaliativo.

I - TRABALHADOR(A) ASSALARIADO(A) (ex.: contratado(a)s; carteira de trabalho assinada; servidor(a) público(a)):

- Contracheque **ou** Holerite (**abril, maio e junho/2024**); **ou**.
- Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS do(a)s membro(a)s assalariado(a)s do Grupo Familiar, **registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho**, assinado, e, próxima página da Carteira de trabalho em branco. Nos casos de CPTS sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco. **ou**
- Empregada(o) Doméstica(o): cópia da CTPS registrada, contendo as mesmas páginas descritas no item anterior, ou cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social, com recolhimento nos meses de **abril, maio e junho/2024**. **Ou**
- Declaração de renda atualizada (**abril, maio e junho/2024**) do(a) empregador(a) ou do sindicato ou do órgão-gestor de mão de obra ao qual esteja vinculado(a) constando cargo, salário do(a) empregado(a) e data de contratação. **ou**
- Para o(a)s declarantes de Imposto de Renda: cópia da Declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao ano-calendário de 2023. **e/ou**
- Servidores Públicos: cópia dos contracheques atualizada (**abril, maio e junho/2024**) ou a cópia da carteira de trabalho com a última página do contrato assinado e a próxima da sequência em branco (para aqueles/as que possuem CTPS);

II – PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (Referente ao último exercício/2023 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **e/ou**
- Declarantes de imposto de renda ou isento(a)s: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, atualizada/2023, expedida por contabilista.
- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos. O extrato previdenciário está disponível através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato> ou nas Agências do INSS

III – TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A) OU EVENTUAL (bicos) OU PRESTADOR(A) DE SERVIÇO:



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

- Declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (Referente ao exercício de 2023 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **ou**
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, atualizada/2023, expedida por contabilista; **ou**
- Autodeclaração de renda atualizada (**abril, maio e junho/2024**), com identificação do trabalhador(a) autônomo(a), conforme modelos do [Apêndice X](#), na qual conste o tipo de atividade e rendimentos mensais, conforme [Apêndice IX](#), com as assinaturas e CPF do(a) declarante e duas testemunhas não familiares. **e/ou**
- Autodeclaração de vendedor(a) de cosméticos, entre outros produtos informando nome do(a) vendedor(a) e valor da renda média mensal dos últimos três meses (**abril, maio e junho/2024**).

IV – EMPRESÁRIO(A) E MICROEMPREENDEDOR(A) INDIVIDUAL

- Declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do IRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao último exercício/2023. Caso não declare imposto de renda deve apresentar uma declaração, firmada em cartório, de que não declara o imposto por ser isento(a) e/ou
- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos. O extrato previdenciário está disponível através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato> ou nas Agências do INSS; e/ ou
- Cópia dos contracheques dos meses de **abril, maio e junho/2024**, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore). **ou**
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e recibos de entrega referente ao exercício/2023. **ou**
- Microempreendedor(a) Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI/2022 e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício/2023. **e/ou**
- Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN/2023.

V- BENEFICIÁRIO(A) DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (quem recebe aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença, entre outros):

- Extrato bancário do benefício atualizado (**abril, maio e junho/2024**) contendo nome do(a) beneficiário(a) do INSS e valor do benefício; **ou**
- Extrato de Pagamentos de benefício, pelo INSS, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio>), a renda mensal é estabelecida de acordo com o valor do benefício obtido da consulta. **E/ou**
- Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar cópia da declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF exercício/2023 e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Observação: Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, ou pensão, nem o saldo bancário sem identificação do benefício.

VI - AGRICULTOR(A)/PARCEIRO(A) OU ARRENDATÁRIO(A) RURAL (meeiro(a)) ou PROPRIETÁRIO(A) DE SÍTIO OU FAZENDA OU PESCADOR(A) – (apresentar um (01) dos documentos abaixo):



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

- Para o(a)s declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: anexar declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF exercício/2023 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **ou**
- Para o(a)s declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ): anexar declaração referente ao exercício/2023 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. **ou**
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE atualizada/2023, expedida por contabilista. **ou**
- Declaração de renda atualizada com a média dos últimos três meses (**abril, maio e junho/2024**) do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa, constando CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato/associação/cooperativa, nome do agricultor(a)/pescador(a) e valor mensal da renda familiar deste(a), e atividade desenvolvida, devendo estar assinada e carimbada pelo(a) presidente do sindicato/associação/cooperativa. **ou**
- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos. O extrato previdenciário está disponível através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato> ou nas Agências do INSS
- Declaração de renda atualizada (**abril, maio e junho/2024**), da Secretaria Municipal de Agricultura, constando nome do(s) agricultor(es), atividade desenvolvida e rendimento mensal (média dos meses de **abril, maio e junho/2024**), devendo estar assinada e carimbada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura. **e/ou**
- Autodeclaração de renda atualizada (**abril, maio e junho/2024**) com identificação do(a) agricultor(a)/pescador(a), na qual conste que tipo de cultivo e rendimentos mensais, com as assinaturas e CPFs do(a) declarante e das duas testemunhas não familiares. O(a) declarante deve afirmar que se responsabiliza, legalmente, pelas informações prestadas.

VII - PENSÃO ALIMENTÍCIA - no caso do(a) estudante e de membro(a)s familiares que recebam pensão alimentícia, apresentar (01) um dos documentos dispostos abaixo:

- Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido. **ou**
- Autodeclaração atualizada (**abril, maio e junho/2024**) de quem recebe a Pensão Alimentícia, na qual conste o valor recebido, juntamente com:
 - ✓ Três (03) extratos bancários (**abril, maio e junho/2024**). **Ou**
 - ✓ Comprovantes de depósito bancário ou de transferência em nome das partes envolvidas (**abril, maio e junho/2024**); **e/ou**
 - ✓ Comprovante de recebimento de pensão. Ex.: recibo, declarações, dentre outros referentes ao mês de **abril, maio e junho/2024**.
- **Para quem NÃO recebe pensão alimentícia**, apresentar as seguintes documentações:
 - ✓ Declaração comprobatória expedida pelo juiz com referência ao não pagamento de pensão. **Ou**
 - ✓ Declaração atualizada expedida pelo Poder Judiciário constando não haver processo de pensão alimentícia em nome das partes envolvidas; **e/ou**
 - ✓ Autodeclaração atualizada (**abril, maio e junho/2024**) assinada pelas partes envolvidas afirmando que não há pagamento de pensão.

VIII – PROPRIETÁRIO(A) DE IMÓVEIS ALUGADOS



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

- Contrato(s) de locação ou recibo(s) atualizado(s) (**abril, maio e junho/2024**), no qual conste nome do(a) locador(a), locatário(a), período de vigência do contrato e valores; **ou**
- Declaração do(a) responsável locador(a), na qual conste os seus dados e a localização do(s) imóvel(eis) por ele(a) alugados, devendo constar, na declaração, as assinaturas e os CPFs do(a) declarante e de duas testemunhas (não familiares). Ver modelo disponibilizado no [Apêndice X](#) deste Edital; **ou**
- Para o(a)s declarantes de Imposto de Renda: Declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e recibo de entrega à Receita Federal do Brasil exercício/2023, **e/ou**
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE emitida por profissional contábil atualizado/2023.

IX - DESEMPREGADO(A):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de **Identificação do(a) Trabalhador(a)**, páginas de **Contrato de Trabalho** que contenha registro de rescisão e próxima página de **Contrato de Trabalho** em branco); **ou**
- Termo de rescisão do contrato de trabalho homologado entre os meses de **abril, maio e junho/2024**; **ou**
- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos. O extrato previdenciário está disponível através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato> ou nas Agências do INSS
- Extrato do seguro-desemprego, **OBRIGATÓRIO QUANDO ESTÁ OCORRENDO O RECEBIMENTO**; **e/ou**
- Autodeclaração atualizada (**abril, maio e junho/2024**), na qual constem os dados de identificação do(a) desempregado(a), afirmando que está desempregado(a) e que não possui carteira de trabalho. A declaração deve ter assinaturas e CPFs do(a) declarante e duas testemunhas não familiares. Necessário reconhecer firma de pelo menos uma das assinaturas. Ver modelo disponibilizado no [APÊNDICE X](#) deste Edital.

X - NUNCA TRABALHOU:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de **Identificação do(a) Trabalhador(a)** e 1ª página de **Contrato de Trabalho** em branco); **ou**
- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)- versão completa de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos. O extrato previdenciário está disponível através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato> ou nas Agências do INSS; **e/ou**
- Autodeclaração atualizada (**abril, maio e junho/2024**), na qual constem os dados de identificação da pessoa, afirmando que nunca trabalhou e que não possui carteira de trabalho, com as assinaturas e os CPFs do(a) declarante e de duas testemunhas não familiares. Necessário reconhecer firma de pelo menos uma das assinaturas. Ver modelo disponibilizado no [APÊNDICE X](#) deste Edital.

XI - RECEBE DOAÇÃO EM DINHEIRO DE FAMILIARES OU DE TERCEIRO(A)S

- Comprovantes de depósito ou transferência bancária, nos quais seja possível visualizar os dados de quem depositou/transferiu e de quem recebeu; **ou**
- Autodeclaração atualizada (**abril, maio e junho/2024**) do(a) doador(a) ou de quem recebe, constando dados pessoais, deste, e a quantia doada mensalmente. A autodeclaração deve ter as assinaturas e os CPFs do(a) declarante e de duas testemunhas não familiares. O declarante deve afirmar que se responsabiliza, legalmente, pelas informações prestadas. Ver modelo disponibilizado no [APÊNDICE X](#) deste Edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

XII - RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

- Para aplicações financeiras de qualquer natureza: cópia do extrato emitido pelo agente financeiro com identificação do montante da aplicação; ou cópia da declaração de Ajuste Anual do IRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil referente ao último exercício/2023; e/ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ): anexar declaração referente ao exercício/2023 e o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

ATENÇÃO! Não entram no cálculo socioeconômico os rendimentos especificados nos itens 6.6 e 6.7 deste Edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
E-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

XIII - INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR NOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO(A) CANDIDATO(A)

Declaração de União Estável ou que Convivem Junto(a)s

- ✓ Nome completo do casal
- ✓ RG e CPF do casal
- ✓ Endereço residencial
- ✓ Data de início da relação
- ✓ Assinatura do(a)s membro(a)s
- ✓ Assinatura e CPF de duas testemunhas não familiares
- ✓ Local e data

1. Declaração de Separação de União Estável

- ✓ Nome completo do casal
- ✓ RG e CPF do casal
- ✓ Endereço residencial
- ✓ Data de término da relação
- ✓ Assinatura do(a)s membro(a)s
- ✓ Assinatura e CPF de duas testemunhas não familiares
- ✓ Local e data

2. Declaração Escolar

- ✓ Nome e CNPJ da escola
- ✓ Nome do(a) estudante
- ✓ Série do(a) estudante
- ✓ Assinatura e carimbo do responsável pelas informações
- ✓ Local e data

Obs.: Este resumo não substituiu a leitura da íntegra do edital n. 34/2024.